

LEI N.º 682/2023, de 13 de março de 2023.

“Estabelece a fixação do piso dos servidores públicos ocupantes do Cargo de Professor do Magistério Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Heitorai/GO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 2º e seus parágrafos da lei Federal n. 11.738/2008, Faz saber que a Câmara Municipal de Heitorai/GO, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º do Projeto de Lei nº 007/2023 passa a ter a seguinte redação: **“Fica atualizado o Piso Municipal dos Profissionais do Magistério - Professores da Rede Municipal de Ensino em 15,00%, (quinze por cento), a partir de 02 (dois) de janeiro de 2023”.**

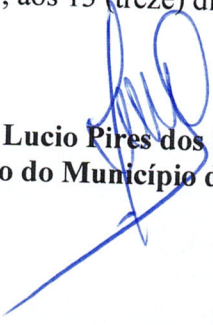
Parágrafo Único – Fica autorizado o Prefeito Municipal, juntamente com o Secretário Municipal de Educação a proceder aos ajustes necessários para proceder ao pagamento do piso nacional, conforme estabelecido no caput.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei onerarão as dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Heitorai/GO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2023.


Lucio Pires dos Santos
Prefeito do Município de Heitorai/GO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que esta lei nº 682/2023 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em: 13 de março de 2023


Valmir Batista dos Santos

Agente de Administração Geral